



INDICAÇÃO IND 13195 /2013
(Da Deputada Celina Leão)

L I D O
Em, 9, 10, 13
[Assinatura]
Assessoria de Plenário

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Ministro das Comunicações que adote medidas para promover uma significativa redução das tarifas adotadas pelas Operadoras de Telefonia Celular no Brasil.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Ministro das Comunicações que adote medidas para promover uma significativa redução das tarifas adotadas pelas Operadoras de Telefonia Celular no Brasil.

JUSTIFICATIVA

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 13195/2013
Folha Nº 01-40

Esta proposição tem o objetivo de sugerir ao Ministro das Comunicações que adote medidas para que haja uma significativa redução das tarifas hoje cobradas pelas Operadoras de Telefonia Celular no Brasil.

De acordo com pesquisa realizada pela União Internacional de Telecomunicações (UIT), a tarifa cobrada no Brasil, comparada com vários outros países, é a mais cara do mundo em termos absolutos.

Ainda de acordo com a pesquisa da UIT, divulgada no Jornal de Brasília, entre 161 países avaliados, o Brasil se classifica em 93ª posição, superado apenas pela Índia, Colômbia ou Peru.



Já de acordo com reportagem do Jornal Correio Braziliense e baseado no relatório anual da União Internacional de Telecomunicações, verifica-se que em média, o minuto das chamadas entre aparelhos de uma mesma operadora no Brasil, custa US\$ 0,71, podendo chegar a US\$ 0,74 no caso de empresas diferentes, enquanto que em Hong Kong o custo da mesma ligação é de US\$ 0,01, ou seja, 70 vezes menos que o Brasil.

Diante dos dados apontados pela União Internacional de Telecomunicações e com o objetivo de tornar viável o uso da telefonia celular por grande parte da população brasileira, sem contudo, comprometer um alto percentual das suas rendas mensais, é que sugerimos que sejam adotadas medidas para revisão dos valores hoje adotados pelas operadoras de telecomunicação atuantes no Brasil.

Assim, conclamo os nobres pares desta Comissão a aprovarem a presente Indicação.

Sala das Comissões, em de de 2013.


Deputada **CELINA LEÃO**

Sector Protocolo Legislativo
IND Nº 13195/2013
Folha Nº 02-up



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo, para registro, e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CDESCTMAT (art. 69-B, "I", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal).

Brasília-DF, 10/10/2013.

FELIPE TRICHES
Consultor Legislativo
Matrícula nº 16.786

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 13195/2013
Folha Nº 03-uf